

RELATÓRIO

A Pregoeira Oficial da PRODEB, designada pela RDE. 2024.111, e devidamente autorizada pelo Processo nº 25/017-00, deflagrou procedimento de rito similar à modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 006/2025, sob o modo de disputa aberto, objetivando a implantação de sistema de registro de preços objetivando a formalização de ata com o vencedor do certame, visando a contratação de empresa para fornecimento da Plataforma de Gerenciamento de Exposição de Ativos Tenable One, contemplando 3.530 licenças por subscrição, garantia e suporte técnico, remoto ou presencial, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de acordo com as especificações técnicas mínimas, detalhamentos e quantitativos consignados no Termo de Referência da lavra da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade – DTC, da Gerência de Tecnologia e Conectividade – GTC e da Coordenação de Suporte a Rede - COSUR, cujos titulares são Carlos Augusto Borges Silva, Antônio Carlos Andrade Borges Júnior e Fabrício de Souza Pinto, respectivamente.

A licitação em tela foi devidamente publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição do dia 02/04/2025, agendando a sessão pública para o dia 16/04/2025, conforme demonstrado no doc. SEI nº 00111081029, bem como no site da PRODEB, no COMPRAS.GOV e no PNCP, docs. SEI nº 00111081701, 00111124942 e 00111126417.

No dia 16/04/2025, às 10h00min (horário de Brasília), no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPort>, a Pregoeira ingressou na sala e o sistema iniciou a disputa dos lances, que teve a participação das empresas conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão Social/ Nome	Situação do fornecedor	Lance Inicial	Lance Final
1. CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMATICA LTDA.	Arrematante	R\$ 1.043,2800	R\$ 1.043,2800

2. GLOBAL SEC TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA	Classificado	R\$ 1.088,1200	R\$ 1.088,1200
3. IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Classificado	R\$ 1.455,0000	R\$ 1.455,0000
4. FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Classificado	R\$ 2.100,0000	R\$ 2.100,0000
5. RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Classificado	R\$ 103.070.000,0000	R\$ 103.070.000,0000

Ocorre que, após a sessão pública foi encaminhado email para a Comissão de Licitação pela empresa IT PROTECT, doc. SEI nº 00112869851, informando que no momento da disputa foi verificado que o degrau de valor era de R\$1.000,00 (hum mil reais), entretanto, os valores para lances se baseavam no valor unitário, que no caso da presente licitação girava em torno de R\$900,00 à R\$1.500,00, o que teria inviabilizado a disputa.

Após o email supracitado, a Pregoeira verificou a veracidade das informações apresentadas pela empresa IT PROTECT, o que de fato teria prejudicado a oferta de lances posto que a disputa ocorreria pelos valores unitários, assim como não houve oferta de nenhum lance na disputa conforme se verifica da análise do histórico de licitação acostado ao doc. SEI nº 00112868660.

Desta forma, constata-se que o degrau de valor estabelecido pela área demandante no item 10.5 do Termo de Referência e cadastrado na disputa, impossibilitou a oferta de lances, comprometendo a competitividade do certame e cerceando o direito dos licitantes de participarem ativamente da disputa e conseguirem reduzir o valor de suas propostas, o que impactou também na impossibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a PRODEB, restando prejudicada a fase de disputa de lances.

Nesse cenário, a fim de preservar a legalidade do processo, a Pregoeira conclui por sugerir a ANULAÇÃO do procedimento licitatório em questão, a partir da etapa

da sessão pública eletrônica inaugural do certame, amparada pelo art. 111 do RLC da PRODEB, tendo em vista que o degraú de valor cadastrado no sistema comprometeu a legalidade do procedimento a partir da etapa da sessão pública eletrônica inaugural do certame, frustrando a fase competitiva do PE nº 006/2025.

É o que pensamos, salvo melhor juízo.

Salvador, 30 de abril de 2025.

Mariana Ceuta de Lacerda
Pregoeira Oficial da PRODEB